



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.974, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial, na seguinte funcional programática:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária 05.002 – Convênios

Função 20 – Agricultura

Subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa 132 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor

Projeto/Atividade 1.177 – Aquisição de Calcário para os Pequenos Agricultores

Nat. da Desp. – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

Nat. da Desp. – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso - 1706 – Transferência Especial da União

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para fins de cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, os recursos recebidos referentes a Transferência Especial da União, Fonte de Recurso 1706, Emenda Parlamentar 202320980004 – Afonso Hamm, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 12 de março de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 12/03/2024 A 26/03/2024

RESP: *Rafaela*